
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE
ENGENHARIA – COPPE

EDITAL COPPE/PEC Nº 1030/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA CIVIL
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

- 1.1** O Coordenador do Programa de Engenharia Civil/PEC vinculado à COPPE/UFRJ, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (*Stricto Sensu*), para o ano letivo de 2027.
- 1.2** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEC em 26/08/2026 e homologado pela CPGP em 08/09/2026. Ele é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação do Governo Federal, Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do CEPG/UFRJ, Regulamentações da CPGP/COPPE, regras e orientações do PEC, bem como pelas normas da CAPES e do CNPq.
- 1.3** O(A) Candidato(a) que desejar se inscrever e requerer bolsa deverá observar também as normas e editais das respectivas agências financiadoras.
- 1.4** Será de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) o acompanhamento dos prazos e atualizações do cronograma pelo site institucional do Programa.
- 1.5** Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas por meio do *site* institucional do Programa www.coc.ufrj.br e da Secretaria, conforme detalhado no Anexo V.

2. VAGAS

- 2.1** O número de vagas por área de concentração para o Mestrado está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Estruturas e Materiais	25	5	2
Geotecnia	30	6	2
Petróleo, Gás e Energias Renováveis	25	5	2
Recursos Hídricos e Meio Ambiente	25	5	2
Sistemas Computacionais	10	2	1

2.1.1 As vagas oferecidas na área de concentração de Petróleo, Gás e Energias Renováveis serão divididas por linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Petróleo, Gás e Energias Renováveis	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Estruturas e Sistemas Offshore Integridade Estrutural Aplicada à Indústria do Petróleo e Concretos e Refratários para a Indústria do Petróleo	15	3	1
Sistemas Petrolíferos Sensoriamento Remoto por Radar Orientado à Indústria do Petróleo Migração e Imageamento na Geofísica do Petróleo e Gás	10	2	1
TOTAL	25	5	2

2.1.2 As vagas oferecidas na área de concentração de Recursos Hídricos e Meio Ambiente serão divididas por linhas de pesquisa conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Ciências Atmosféricas em Engenharia Geotecnia Ambiental Acústica Ambiental Modelagem ambiental orientada à indústria do petróleo, gás e energia	10	2	1
Gestão Hídrica e Ambiental Modelagem em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Monitoramento Hídrico-Ambiental Saneamento e tecnologia ambiental	15	3	1
TOTAL	25	5	2

2.2 O número de vagas por área de concentração para o Doutorado está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas Totais			Número de Vagas PPI			Número de Vagas PcD		
	1º 2027	2º 2027	3º 2027	1º 2027	2º 2027	3º 2027	1º 2027	2º 2027	3º 2027
Estruturas e Materiais	15	10	5	3	2	1	1	1	1
Geotecnia									
Petróleo, Gás e Energias Renováveis									
Recursos Hídricos e Meio Ambiente									
Sistemas Computacionais									

2.3 As vagas para o Curso de Doutorado reservadas para ações afirmativas serão alocadas independentemente em cada uma das três seleções trimestrais ao longo do ano.

2.4 A admissão está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente, conforme Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ.

2.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.6 O Colegiado poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento de vagas para aproveitamento de Candidatos(as) considerados(as) aptos(as).

2.7 Conforme a Resolução CEPG Nº 118/2022, das vagas totais oferecidas, 25% estão reservadas para ações afirmativas: 5% para Pessoas com Deficiência (PcD) e 20% para Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

2.8 O número de vagas poderá ser ajustado para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Requisitos para inscrição no Mestrado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, em curso reconhecido pela CAPES/MEC;
- Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa;
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Mestrado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;
- Discente que esteja por concluir até o início do período letivo de ingresso na COPPE, em 2027, curso de graduação em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

3.2 Requisitos para inscrição no Doutorado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Doutorado:

- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC;
- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa;
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Doutorado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;
- Portador de diploma de graduação que esteja por concluir até o início do período letivo de ingresso na COPPE, em 2027, o Curso de Mestrado em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.

3.3 Procedimentos de inscrição

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico (*online*) pelo *site* institucional do Programa.

3.3.2 Ao finalizar a inscrição, o(a) Candidato(a) deve salvar o comprovante em PDF contendo o código de inscrição.

3.3.3 O Programa não se responsabiliza por erros ou atrasos decorrentes de problemas técnicos.

3.3.4 Candidatos(as) serão desclassificados em caso de campos não preenchidos, informações incompletas ou incorretas, envio após o prazo ou ausência de documentos obrigatórios.

3.3.5 Um ex-aluno da COPPE/UFRJ, que por qualquer razão tenha sido desligado de um curso do mesmo nível em que está se inscrevendo, será considerado como candidato a readmissão no curso. Na Ficha de Inscrição, o candidato nesta situação deverá obrigatoriamente informar a condição de ex-aluno da COPPE/UFRJ.

3.4 Documentos gerais exigidos (Mestrado e Doutorado)

3.4.1 No ato da inscrição, o(a) Candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

-
- Cópia digital (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF, ou Passaporte (Candidato(a) estrangeiro(a)). O PEC não aceitará Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de Conselhos de Classe e outras como documento de identificação do candidato;
 - Cópia digital do Título de Eleitor (exceto estrangeiros e maiores de 65 anos);
 - Cópia digital do Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino);
 - Currículo Lattes (plataforma CNPq);
 - Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEC, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC. Na Carta de Intenções o candidato deverá também indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. As áreas de concentração do PEC e as suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do programa na Internet (www.coc.ufrrj.br). O candidato à readmissão deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, e deverá enviar uma cópia digital do Histórico Escolar do curso incompleto.

3.4.2 Documentos acadêmicos para o Mestrado

- Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, ou Certificado de Colação de Grau/Conclusão;
- Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação, com Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e data de conclusão;
- Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
- No caso de candidato(a) estrangeiro(a) não lusófono(a), Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV).

3.4.2.1 Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação;

3.4.2.2 A inexistência de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira não inviabiliza a inscrição ao Mestrado.

3.4.2.3 O candidato oriundo de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira cujo diploma ainda não tenha sido expedido até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de Graduação, assim como cópia digital do seu Histórico Escolar do curso de Graduação.

3.4.2.4 O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharias ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, numa IES brasileira, com término previsto até março de 2027, deverá apresentar uma cópia digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como, cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, contendo os registros dos semestres já cursados.

3.4.2.5 O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.4.3 Documentos acadêmicos para o Doutorado

- Cópia dos Diplomas, frente e verso, de Graduação e de Mestrado, ou documentos equivalentes;
- Cópia dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado, com CR (coeficiente de rendimento) acumulado;
- Proposta de Plano de Trabalho para pesquisa de Doutorado, conforme modelo no *site* institucional do programa, indicando no mínimo 4 e no máximo 6 disciplinas a serem cursadas;
- Cópia de Certificado(s) de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
- No caso de candidato(a) estrangeiro(a) não lusófono(a), Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV).

3.4.3.1 Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação;

3.4.3.2 A inexistência de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira não inviabiliza a inscrição ao Doutorado.

3.4.3.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar um possível orientador. Para isto deverá selecionar, dentre os docentes plenos do PEC incluídos em uma lista que leva em consideração a disponibilidade de orientação, um docente que atue na área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. Para balizar a elaboração do plano de Pesquisa, o PEC recomenda fortemente que o candidato entre em contato com este docente antes da inscrição.

3.4.3.4 O plano de pesquisa deverá ser elaborado pelo próprio candidato, e será visto como uma proposta inicial tentativa. Caso o candidato seja selecionado, o plano e as disciplinas indicadas serão analisados e ajustados pelo orientador.

3.4.3.5 O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia digital da Ata de Defesa da dissertação.

3.4.3.6 O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado em Engenharias, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

3.4.3.7 O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.5 Ações afirmativas

3.5.1 Os (As) Candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas deverão preencher campo específico de autodeclaração no formulário de inscrição.

3.5.2 Os optantes pretos ou pardos deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, anteriormente à matrícula, conforme Resolução CEPG Nº 118/2022. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

3.5.3 O(A) optante que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

3.5.4 O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda confirmada pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

3.5.5 Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.5.6 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve indicar as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção. (ver anexo VI).

3.5.7 Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

3.6 Ação compensatória – maternidade

Às mães que tiveram filhos, por gestação ou adoção, nos cinco anos anteriores à data de publicação do presente Edital de Seleção, será concedida uma ação compensatória, mediante aplicação de um fator de correção de 1,05 à nota final atribuída ao currículo (prova de títulos). O documento comprobatório (por exemplo, cópia da certidão de nascimento do filho) deverá ser anexado.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas

As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição Eletrônica do Candidato;
- (b) Primeira Etapa do Processo de Seleção: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos
- (c) Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (d) Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (e) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (f) Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (g) Divulgação do Resultado da Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (h) Requerimento de Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (i) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (j) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (k) Divulgação das Reclassificações;
- (l) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga;
- (m) Homologação dos Resultados Finais pelo Colegiado do PEC.

4.2. Os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

4.3. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto no artigo 26 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG/UFRJ N° 302, de 19 de julho de 2024), bem como na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

4.4. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

4.5. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES N° 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, segundo a Resolução CPGP/COPPE N° 02, de 07 de julho de 2009.

4.6. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE N° 02, de 12 de junho de 2012.

4.7. Na primeira etapa do processo de seleção, o candidato será avaliado e classificado como apto ou não apto para passar para a segunda etapa, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas. Um candidato apto para a segunda etapa poderá não ser selecionado em função do número total de vagas, da disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e dos critérios de avaliação adicionais da segunda etapa do processo de seleção.

4.8. Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico, os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente da nota global obtida até o preenchimento de todas as vagas oferecidas pelo PEC, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas.

4.9. Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Doutorado, haverá uma avaliação do plano de trabalho, da carta de intenções, e da aderência do perfil do candidato à área de concentração e linha de pesquisa selecionada. A seleção será realizada pela ordem decrescente da nota global final obtida pelos candidatos considerando ambas as etapas, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas pelo PEC, levando em conta também a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e as vagas reservadas para as ações afirmativas.

4.10 Comissão de Seleção

4.10.1 A seleção será conduzida por Comissão composta por docentes do Programa, cuja composição será divulgada no *site* institucional do Programa.

4.10.2 A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado será feita por uma Comissão Examinadora, composta por treze docentes do PEC, sendo oito membros titulares e cinco membros suplentes.

4.10.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

4.11 Critérios de avaliação

A avaliação é realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios detalhados no Anexo II.

4.12 Ações afirmativas no processo seletivo

4.12.1 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.12.2 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.12.3 Nas etapas da classificação e seleção de Mestrado, na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas numa linha de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa na mesma linha de pesquisa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na mesma linha de pesquisa.

4.12.4 Nas etapas da classificação e seleção de Doutorado, na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado da primeira etapa do processo de seleção será apresentado contendo a relação nominal dos(as) Candidatos(as), respectivas pontuações e ordem de classificação, dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígena, optantes por cotas para PcD e não optantes.

5.2 O resultado da segunda etapa do processo de seleção será apresentado contendo relação nominal dos(as) Candidatos(as), as respectivas notas, e a classificação em selecionado ou não selecionado.

5.3 Os resultados serão divulgados no *site* institucional do Programa, conforme cronograma do Anexo I.

5.4 O(A) Candidato(a) selecionado deverá confirmar o interesse na vaga conforme procedimento descrito no Anexo III e prazo do Anexo I.

5.5 O não cumprimento do prazo de confirmação implica perda do direito à vaga, que ficará disponível para reclassificação.

5.6 Reclassificação

-
- 5.6.1** Em caso de vagas remanescentes, a Comissão poderá realizar reclassificações.
- 5.6.2** O resultado da reclassificação será divulgado no *site* institucional do Programa conforme o cronograma do Anexo I.
- 5.6.3** O(A) Candidato(a) reclassificado(a) que não confirmar o interesse de matrícula perderá o direito à vaga.
- 5.6.4** Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em que não exista mais candidato apto do grupo em questão. Exauridas as possibilidades para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas do grupo em questão, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. RECURSOS

- 6.1** O recurso é apresentado mediante formulário disponível no *site* institucional do Programa, respeitados os prazos do Anexo I.
- 6.2** A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, sendo o Colegiado do Programa a instância decisória de primeira instância.
- 6.3** A análise de recurso à composição da comissão de seleção deverá ser realizada pelo Colegiado do Programa.
- 6.4** Da decisão do Colegiado caberá Recurso Administrativo à CPGP/COPPE, no prazo de 30 dias.
- 6.5** O recurso administrativo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.
- 6.6** Da decisão da CPGP caberá recurso ao CEPG/UFRJ no prazo de 30 dias.
- 6.7** Enquanto o recurso não for julgado, o Colegiado assegurará ao recorrente o direito de participar do processo seletivo em separado.
- 6.8** Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEC cópia digital do material disponível na Secretaria do Programa.
- 6.9** A decisão do Colegiado do PEC será disponibilizada pela Secretaria do Programa, através de e-mail, aos interessados que a solicitarem.
- 6.10** O Colegiado do PEC, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

7. MATRÍCULA

- 7.1** Os(As) Candidatos(as) selecionados(as) efetuarão a matrícula nos prazos do calendário acadêmico da COPPE/UFRJ.

-
- 7.2** Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos indicados neste Edital. Adicionalmente, deverão apresentar cópia digital da Certidão de Nascimento e/ou certidão de Casamento. Não há necessidade de autenticação dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEC quando solicitados.
- 7.3** O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato ao mestrado que não tenha diploma de graduação, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de graduação.
- 7.4** O prazo máximo para que o candidato selecionado que tenha efetuado matrícula condicional no Curso de Mestrado Acadêmico apresente o Diploma de Graduação na Secretaria do PEC é de 8 (oito) meses, contados da data de início do curso, prevista no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2027.
- 7.5** O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato ao doutorado que ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, desde que apresente declaração oficial da IES onde esteja cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro desse prazo.
- 7.6** O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEC deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.
- 7.7** Documentos em idioma diferente do inglês, francês ou espanhol deverão ser acompanhados de tradução.
- 7.8 Política de Permanência e Bolsas**
- 7.8.1** O Programa distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que se tornem disponíveis.
- 7.8.2** Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.
- 7.8.3** Conforme Resolução CEPG Nº 118/2022, alunos em hipossuficiência econômica terão prioridade, correspondendo a até 20% das bolsas disponíveis. O número de bolsas será calculado em forma independente para alunos de Mestrado e Doutorado.
- 7.8.4** O número de bolsas de Mestrado e Doutorado remanescentes será distribuído entre os demais alunos elegíveis de acordo com os Critérios para Distribuição e Manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado no Programa de Engenharia Civil da COPPE, aprovados pelo Colegiado do PEC no dia 27 de fevereiro de 2019 e disponibilizados na página web do Programa.
- 7.8.5** A seleção não garante bolsa de estudos de agências de fomento.
- 7.8.6** As regras descritas na seção 7.8 aplicam-se às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia Civil pela CAPES, FAPERJ e CNPq.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Ao concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a veracidade das informações fornecidas, ao concordar com o seguinte termo: "Declaro que os documentos apresentados no Processo Seletivo do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ são verdadeiros e esta declaração está sendo feita em observância aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro."
- 8.2** Ao se inscrever, o(a) Candidato(a) aceita as cláusulas deste Edital e consente com o uso dos dados exclusivamente para o processo de seleção, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros no PEC. Os dados fornecidos no processo de inscrição serão apagados completamente sem a possibilidade de restauração após o prazo de um ano.

- 8.3** O(A) Candidato(a) autodeclarado PcD deverá contatar a Secretaria durante o período de inscrição para providenciar adaptações.
- 8.4** Será desclassificado quem: (a) deixar de cumprir o Edital; ou (b) apresentar declarações ou documentos falsos.
- 8.5** O Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgado no *site* institucional do Programa.
- 8.6** Todo requerimento deverá ser feito por escrito (PDF) e enviado por e-mail ao Coordenador do Programa, dentro dos prazos do Anexo I.
- 8.7** Os alunos admitidos às vagas oferecidas para o Curso de Doutorado que não tiverem apresentado, no ato de inscrição, certificado de proficiência no idioma inglês (conforme anexo IV), excepcionalmente, deverão apresentá-lo até o final dos seguintes prazos, contados a partir da data de inscrição: 18 meses para alunos em regime de tempo integral, e 30 meses para alunos em regime de tempo parcial.
- 8.8** A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2027.
- 8.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, CPGP/COPPE e CEPG/UFRJ.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

Luis Volnei Sudati Sagrilo

Coordenador do Programa de Engenharia Civil – COPPE/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas abaixo estabelecem os prazos de cada etapa do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Engenharia Civil para o ano letivo de 2027.

Mestrado

1º/2027	Etapa
01/10/2026 a 30/10/2026	Inscrição Eletrônica (<i>online</i>)
Até 19/10/2026	Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção
19/10/2026 a 21/10/2026	Recurso à Composição da Comissão de Seleção
30/10/2026	Divulgação do Resultado do Recurso
03/11/2026 a 20/11/2026	Primeira etapa do processo de seleção
24/11/2026	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa de Seleção
24/11/2026 a 26/11/2026	Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa de Seleção
04/12/2026	Divulgação da Reclassificação
04/12/2026 a 10/12/2026	Segunda Etapa do Processo de Seleção
14/12/2026	Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção
14/12/2026 a 16/12/2026	Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção
18/12/2026	Divulgação do Resultado da Reconsideração
04/01/2027 a 08/01/2027	Confirmação do Interesse na Vaga candidatos selecionados
18/01/2027	Divulgação da Reclassificação
18/01/2027 a 22/01/2027	Confirmação do Interesse na Vaga – Reclassificação
25/02/2027	Heteroidentificação (somente para candidatos que optarem por concorrer a vagas PPI)
24/03/2027	Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC

Doutorado

1º/2027	2º/2027	3º/2027	Etapa
01/10/2026 a 30/10/2026	08/03/2027 a 31/03/2027	08/06/2027 a 30/06/2027	Inscrição Eletrônica (<i>online</i>)
Até 19/10/2026			Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção
19/10/2026 a 21/10/2026	25/03/2027 a 29/03/2027	24/06/2027 a 28/06/2027	Recurso à Composição da Comissão de Seleção
30/10/2026	31/03/2027	30/06/2027	Divulgação do Resultado do Recurso
03/11/2026 a 20/11/2026	01/04/2027 a 23/04/2027	01/07/2027 a 23/07/2027	Primeira etapa do processo de seleção
24/11/2026	27/04/2027	27/07/2027	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa de Seleção
24/11/2026 a 26/11/2026	27/04/2027 a 29/04/2027	27/07 a 29/07/2027	Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa de Seleção
04/12/2026	07/05/2027	06/08/2027	Divulgação do Resultado da Reconsideração
04/12/2026 a 10/12/2026	07/05/2027 a 19/05/2027	06/08 a 19/08/2027	Segunda Etapa do Processo de Seleção
14/12/2026	21/05/2027	20/08/2027	Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção
14/12/2026 a 16/12/2026	21/05/2027 a 24/05/2027	20/08/2027 a 23/08/2027	Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção
18/12/2026	26/05/2027	27/08/2027	Divulgação do Resultado da Reconsideração
04/01/2027 a 08/01/2027	26/05/2027 a 31/05/2027	27/08/2027 a 01/09/2027	Confirmação do Interesse na Vaga candidatos selecionados
18/01/2027	04/06/2027	03/09/2027	Divulgação da Reclassificação
18/01/2027 a 22/01/2027	04/06/2027 a 07/06/2027	03/09/2027 a 08/09/2027	Confirmação do Interesse na Vaga – Reclassificação
25/02/2027	17/06/2027	23/09/2027	Heteroidentificação (somente para candidatos que optarem por concorrer a vagas PPI)
24/03/2027	30/06/2027	29/09/2027	Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC

O cronograma poderá ser ajustado conforme conveniência da administração ou para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC terão caráter eliminatório e classificatório.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Avaliação para o Mestrado

Os candidatos ao Mestrado Acadêmico do PEC serão avaliados mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos. A análise dos documentos atribuirá ao(à) Candidato(a) pontuação total de até 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
Exame de Histórico Escolar da Graduação: Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do Candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PEC.	6,0
Diploma de Graduação (aderência da formação à área escolhida)	1,0
Experiência acadêmica e/ou profissional	1,0
Publicações (congressos, revistas, capítulos de livros, livros)	1,5
Proficiência em língua inglesa (certificados aceitos – ver Anexo IV)	0,5
TOTAL	10,0

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos não serão considerados(as) aptos(as).

O processo seletivo para admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico será realizado e divulgado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no presente Edital.

A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso.

No caso das áreas de concentração que dividem as vagas oferecidas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do presente Edital, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso.

O PEC pode, a seu critério e observando a disponibilidade de orientação de seu corpo docente, indicar outra linha de pesquisa para o aluno, dentro da área escolhida previamente. A autorização para início da orientação e atividades de pesquisa se dá após aprovação do plano de trabalho do aluno pela coordenação do programa.

Nos casos de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Mestrado Acadêmico, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato na passagem anterior pela COPPE serão considerados na avaliação.

A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

2. Avaliação para o Doutorado

Na primeira etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos sendo atribuída ao candidato uma pontuação N1, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério para nota N1	Pontuação Máxima
o Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Graduação, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PEC.	2,5
o Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Mestrado, ponderado pela avaliação oficial da CAPES do seu curso de Mestrado	3,5
Experiência acadêmica e/ou profissional	1,5
Publicações (congressos, revistas, capítulos de livros, livros)	2,0
Proficiência em língua inglesa (ver Anexo IV)	0,5
TOTAL	10,0

Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação não serão selecionados para a segunda etapa do processo de seleção.

Para a classificação da Universidade onde o candidato cursou sua Graduação, no caso de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

Para a avaliação do curso de Mestrado em universidades estrangeiras, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação do curso de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

Na segunda etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada conforme estabelecido no Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N2, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério para nota N2	Pontuação Máxima
Carta de Intenções / Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado: Mérito, qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa como exposto no plano de trabalho e carta de intenções	10,0
TOTAL	10,0

A nota global final do candidato será calculada como a média aritmética entre as notas N1 e N2.

No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

O processo seletivo para admissão de Doutorado será realizado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no presente Edital, e a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso.

No caso das áreas de concentração que dividem as vagas oferecidas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso.

A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e/ou na matrícula, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

O(A) Candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no Anexo I, mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa:

Campo	Conteúdo
Destinatário	academica@coc.ufrj.br
Assunto	Confirmação de Interesse na Vaga – [Código de Inscrição]
Prazo	Conforme cronograma do Anexo I

A mensagem deverá conter: (a) nome completo; (b) código de inscrição; (c) curso; (d) área de concentração; e (e) declaração expressa de confirmação de interesse na vaga.

O(A) candidato(a) que não confirmar o interesse no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

ANEXO IV – CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O Programa aceitará os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos por instituições reconhecidas, com pontuações mínimas:

IELTS	TOEFL/IBT	TOEFL/ITP	FCE CAE CPE	TAPI Média da nota dos módulos* A, B e C	TOEIC	DET
5,0	82	500	A-B-C	50	600	105

* TAPI: As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Estrutura Gramatical; B - Compreensão de Leitura; C – Redação

Os certificados de proficiência em inglês reconhecidos são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language (IBT e ITP); Cambridge English: First, Advanced, Proficiency; TOEIC - Test of English for International Communication; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET - Duolingo English Test.

O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual à correspondente ao nível Intermediário.

O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa.

Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) ficam dispensados(as) da comprovação de proficiência em língua portuguesa, desde que apresentem certificado de proficiência em língua inglesa que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Contato e Secretaria

	Dados do Programa
Endereço	Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia Bloco B, Sala B-101 Cidade Universitária – Ilha do Fundão
CEP	CEP 21941-909 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone(s)	Tel.: (21) 3938-7390 (Secretaria Acadêmica) Tel.: (21) 3938-8465 (Suporte Técnico - Laboratório de Computação)
E-mail	academica@coc.ufrj.br
Site Institucional do Programa	http://www.coc.ufrj.br
Horário de Atendimento	Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 10h às 11:20h. e das 12:30h às 14:00 h.

A comunicação via e-mail entre Candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional do Programa.

2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no *site* institucional do Programa.

Área de Concentração do PEC	Linhas de Pesquisa
Estruturas e Materiais	Materiais, Tecnologias e Sustentabilidade Análise, Projeto e Monitoramento de Sistemas Estruturais Modelagem Computacional e Simulação Multifísica Segurança contra Incêndio e Altas Temperaturas
Geotecnia	Encostas e sistemas de contenção Fundações e interação solo estrutura Investigação geotécnica e obras de terra Pavimentos e estabilização dos solos Geotecnia em Obras Ambientais
Petróleo, Gás e Energias Renováveis	Estruturas e Sistemas Offshore Integridade Estrutural Aplicada à Indústria do Petróleo e Gás Concretos e Refratários para a Indústria do Petróleo Sistemas Petrolíferos Sensoriamento Remoto por Radar Orientado à Indústria do Petróleo Migração e Imageamento na Geofísica do Petróleo e Gás
Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Ciências Atmosféricas em Engenharia Geotecnia Ambiental Acústica Ambiental Modelagem ambiental orientada à indústria do petróleo, gás e energia Gestão Hídrica e Ambiental Modelagem em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Monitoramento Hídrico-Ambiental Saneamento e tecnologia ambiental
Sistemas Computacionais	Otimização; Inteligência Artificial; Sistemas Complexos; Análise de Incertezas e Riscos; Aplicações em Petróleo e Energia.

3. Corpo Docente

A lista dos docentes plenos e convidados do Programa está disponível no *site* institucional do Programa. Todos os docentes plenos e convidados aposentados, como definidos na Resolução CD/COPPE 01/2018, do Programa de Engenharia Civil são potenciais orientadores em todas as áreas de concentração, condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC.

DOCENTE

Alexandre Gonçalves Evsukoff
Alexandre Landesmann
Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho
Ana Beatriz de Carvalho Gonzaga e Silva
Breno Pinheiro Jacob
Carlos Magluta
Claudio Fernando Mahler
Daniel Andres Rodriguez
Eduardo de Miranda Batista
Eduardo de Moraes Rego Fairbairn
Fabrício Nogueira Corrêa
Fernando Artur Brasil Danziger
Francisco de Rezende Lopes
Francisco Thiago Sacramento Aragão
Guilherme Cardoso de Salles
Gustavo Santos Domingos
Graziella Maria Faquim Jannuzzi
Ian Schumann Marques Martins
João Paulo Bassin
José Luis Drummond Alves
José Renato Mendes de Sousa
Leonardo Bona Becker
Lucas Rosse Caldas
Luis Volnei Sudati Sagrilo
Luiz Landau
Luiz Paulo de Freitas Assad
Marcelo Gomes Miguez
Marcio de Souza Soares de Almeida
Marco Felipe Fialho Santos
Maria Cascão Ferreira de Almeida
Maria do Carmo Reis Cavalcanti
Mauricio Ehrlich
Michèle Schubert Pfiel
Nelson Francisco Favilla Ebecken
Ney Roitman
Oscar Aurelio Mendoza Reales
Otto Corrêa Rotunno Filho
Paulo Couto
Rogério Pinto Espindola
Romildo Dias Toledo Filho
Seyedhamed Mirmoradi
Vltor Moreira de Alencar Monteiro

4. Áreas Afins ou correlatas

Conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União Nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, os cursos de graduação e respectivas cargas horárias mínimas requeridas para admissão no PEC estão listadas no quadro abaixo:

<i>Curso</i>	<i>Carga Horária Mínima</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>3.600</i>
<i>Computação e Informática</i>	<i>3.000</i>
<i>Engenharias</i>	<i>3.600</i>
<i>Estatística</i>	<i>3.000</i>
<i>Física</i>	<i>2.400</i>
<i>Geologia</i>	<i>3.600</i>
<i>Matemática</i>	<i>2.400</i>
<i>Meteorologia</i>	<i>3.000</i>
<i>Oceanografia</i>	<i>3.000</i>
<i>Química</i>	<i>2.400</i>
<i>Sistema de Informação</i>	<i>3.000</i>

O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outras áreas afins ou correlatas não listadas no quadro previsto, mas constantes da Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007 poderá enviar um requerimento, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e comprovando a relação entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEC. O requerimento previsto poderá ser efetuado no corpo do texto da Carta de Intenções.

ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME				DATA DE NASCIMENTO			
GÊNERO		NOME SOCIAL					
RG		UF/RG		CPF		TELEFONE	
ENDEREÇO				Nº		COMPLEMENTO	
CEP		BAIRRO		CIDADE		UF	
				E-MAIL			

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELECTUAL Deficiência MÚLTIPLA Deficiência SURDO-CEGUEIRA Transtorno do Espectro Autista	(listar todos os códigos necessários)
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal